

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROTOCOLO: 201800044003693**  
**INTERESSADO: Colégio Campos do Saber**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 25/09/2018****Parecer/Voto CEE/CEB N. 198/2019****1. Histórico**

O **Colégio Campos do Saber**, mantido pelo Colégio Campos do Saber Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 06.141.583/0001-57, localizado na Avenida Lucena Roriz, S/N, Qd. 02, Lt. 18, Jardim Ingá, em Luziânia- GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Laudo Técnico, fls. 02/07;
- ✓ Ofício, fl. 08;
- ✓ Requerimento, fl. 09;
- ✓ Credenciamento, fl. 10;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 106/2015, fls. 11/12;
- ✓ Renovação da Autorização, fl. 13;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 14/60;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 61/95;
- ✓ Síntese Curricular, fls. 96/126 e 128/173;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento, fl. 127;
- ✓ Conselho Técnico Consultivo, fls. 174/183;
- ✓ Currículos, Certidões, Documentos Pessoais e Diplomas dos Dirigentes, fls. 184/207;
- ✓ Prova de Sustentabilidade Financeira, fls. 208/212;
- ✓ Calendário e Matriz, fls. 213/216 e 358;
- ✓ Dados Estatísticos, fls. 217/220;
- ✓ Número de Alunos por Sala, fls. 221/222;
- ✓ Carga Horária dos Professores, fls. 223/224;

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)

Thainara



---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201800044003693**  
**INTERESSADO: Colégio Campos do Saber**  
**ASSUNTO: Renovação**

---

**DE: 25/09/2018**

- ✓ Nominata do Corpo Docente e Administrativo, fls. 225/228;
- ✓ Acervo Bibliográfico, fls. 229/248;
- ✓ Memorial, fls. 249/251;
- ✓ Projetos, fls. 252/277;
- ✓ Planta Baixa, fls. 278/283;
- ✓ Anexos, fl. 284;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 285;
- ✓ Alvará Sanitário, fl. 286;
- ✓ Alvará de Localização, fl. 287;
- ✓ CNPJ, fl. 288;
- ✓ Certidão de Uso do Solo, fl. 289;
- ✓ Documentos Pessoais e Diplomas, fls. 290/357.

## **2. Análise**

O **Colégio Campos do Saber** obteve o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 106/2015 com vigência de até 31/12/2018.

Nas fls. 285/287, consta o certificado do corpo de bombeiros, alvará sanitário e alvará de localização.

Na fl. 81, cita que a escola desenvolve atividades relacionadas ao dia da consciência afro descendente. E na fl. 262, consta projeto que é realizado na escola.

A unidade de ensino dispõe de biblioteca escolar, laboratório de informática, pátio coberto, quadra de esportes descoberta, salas de aula, secretaria, coordenação, direção, salas de professores, banheiros, dentre outros ambientes.

Nas fls. 217/220, consta os dados estatísticos.

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201800044003693**  
**INTERESSADO: Colégio Campos do Saber**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 25/09/2018**

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos permitidos por sala.

O acervo está anexado nas fls. 229/248 e conta com 624 exemplares.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. Dos 18 professores, 01 ainda está cursando matemática e 02 estão atuando fora da área em que foram licenciados.

### **3. Voto**

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Campos do Saber**, mantido pelo Colégio Campos do Saber LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 06.141.583/0001-57, localizado na Avenida Lucena Roriz, S/N, Qd. 02, Lt. 18, Jardim Ingá, Luziânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROTOCOLO: 201800044003693**  
**INTERESSADO: Colégio Campos do Saber**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 25/09/2018**

- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:

- ✓ **Adequar a habilitação** do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."

- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 12 dias do mês de abril de 2019.**

<b>CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS</b> <b>CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
APROVA POR	<i>unanimidade</i>
NA SESSÃO	<i>ordinária</i>
VOTO N.	<i>1981/2019</i>
GOIÂNIA,	<i>12 de abril</i> de <i>2019</i>
PRESIDENTE	<i>[assinatura]</i>

*[assinatura]*  
**Railton Nascimento Souza**  
Conselheiro Relator

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 - Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120  
Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)